



## Sistema GESCON de prestação de contas

CASA DO BOM MENINO

54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199

financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

03/12/2019

Exercício: 2020

Tipo de Repasse:

## CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

<input checked="" type="checkbox"/>	Colaboração		Fomento
-------------------------------------	-------------	--	---------

## CADASTRO DA ENTIDADE

<b>01 - CNPJ</b> 54.407.838/0001-23	<b>02 - Nome da Entidade:</b> CASA DO BOM MENINO	<b>03 - Fundação:</b> 27/11/1962
--	---	-------------------------------------

<b>04 - Endereço Completo</b> RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP	<b>05 - E.A:</b> Sem fins lucrativos	<b>06 - Tipo:</b> Filantrópica
--	---	-----------------------------------

<b>07 - CEP:</b> 13.417-540	<b>08 - Telefone</b> 19 34012199	<b>09 - Fax:</b>	<b>10 e-mail:</b> financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br
--------------------------------	-------------------------------------	------------------	--

## Registros:

<b>11.a:</b> CMAS	10	<b>ENTIDADE</b>		<b>PROJETO</b>	<b>NUMERO:</b>
-------------------	----	-----------------	--	----------------	----------------

<b>12.b:</b> CMDCA	82/2017	<b>VALIDADE</b>	2019	<b>U.P</b>	SP	<b>VALIDADE</b>	2019
--------------------	---------	-----------------	------	------------	----	-----------------	------

## IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE

<b>12 - Nome do Presidente</b> MARCO ANTÔNIO GUIDOTTI	<b>13 - Mandato</b> Início: 11/04/2018 Fim : 11/04/2020
--	---

<b>14 - CPF</b> 81957904887	<b>15 - RG</b> 7693489	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSP	<b>UF</b> SP	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 09/08/2010
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------	-----------------	--------------------------------------

<b>16 - Endereço Residencial Completo</b> ALAMEDA JOSE CARLOS VIOLA 31
---

<b>17 - MUNICÍPIO</b> PIRACICABA	<b>18 - CEP</b> 13.417-430	<b>19 - Telefone</b> 19998420060	<b>20 e-mail:</b>
-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	-------------------



CASA DO BOM MENINO

CNPJ:

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone:  
19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Nome do projeto: CASAS LAR 2020

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.**

---

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
TERMO DE COLABORAÇÃO.**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DO BOM MENINO  
TERMO DE COLABORAÇÃO. N° (DE ORIGEM):  
OBJETO: CASAS LAR 2020

PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

## 1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:

- a) O AJUSTE ACIMA REFERIDO ESTARÁ SUJEITO A ANÁLISE E JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CUJO TRÂMITE PROCESSUAL OCORRERÁ PELO SISTEMA ELETRÔNICO;
- b) PODEREMOS TER ACESSO AO PROCESSO, TENDO VISTA E EXTRAINDO CÓPIAS DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE, DESPACHOS E DECISÕES, MEDIANTE REGULAR CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO, CONFORME DADOS ABAIXO INDICADOS, EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO N° 01/2011 DO TCESP;
- c) ALÉM DE DISPONÍVEIS NO PROCESSO ELETRÔNICO, TODOS OS DESPACHOS E DECISÕES QUE VIEREM A SER TOMADOS, RELATIVAMENTE AO ALUDIDO PROCESSO, SERÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, CADERNO DO PODER LEGISLATIVO, PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 90 DA LEI COMPLEMENTAR N° 709, DE 14 DE JANEIRO DE 1993, INICIANDO-SE, A PARTIR DE ENTÃO, A CONTAGEM DOS PRAZOS PROCESSUAIS, CONFORME REGRAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL;
- d) QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - RESIDENCIAL OU ELETRÔNICO - OU TELEFONES DE CONTATO DEVERÁ SER COMUNICADA PELO INTERESSADO, PETICIONANDO NO PROCESSO.



CASA DO BOM MENINO

CNPJ:

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone:  
19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Nome do projeto: CASAS LAR 2020

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.****2. DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:**

- a) O ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ATÉ SEU JULGAMENTO FINAL E CONSEQUENTE PUBLICAÇÃO;
- b) SE FOR O CASO E DE NOSSO INTERESSE, NOS PRAZOS E NAS FORMAS LEGAIS E REGIMENTAIS, EXERCER O DIREITO DE DEFESA, INTERPOR RECURSOS E O QUE MAIS COUBER.

LOCAL E DATA: PIRACICABA/SP, 03/12/2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

NOME: ELIETE NUNES F DA SILVA -

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 037.812.208-85 - RG: 13.177.052-4 - DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1962

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA CAMPOS SALES, Nº 1771, BAIRRO VILA INDEPENDÊNCIA - PIRACICABA/SP.

E-MAIL PESSOAL: SEMDES@PIRACICABA.SP.GOV.BR

TELEFONE: (19) 3417-8800

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

NOME: BARJAS NEGRI

CARGO: PREFEITO

CPF: 611.264.978-00 - RG: 5.125.223 - DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1950

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, Nº 1.645, BAIRRO VILA PROGRESSO - PIRACICABA/SP.

E-MAIL INSTITUCIONAL: BNEGRI@PIRACICABA.SP.GOV.BR

E-MAIL PESSOAL: BARJAS.NEGRI@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (19) 3403-1041

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

NOME: MARCO ANTÔNIO GUIDOTTI \_\_\_\_\_ - CARGO: PRESIDENTE

CPF: 819.579.048-87 - RG: 7693489 \_\_\_\_\_ - DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: ALAMEDA JOSE CARLOS VIOLA 31 , BAIRRO: BAIRRO - PIRACICABA - SP.

E-MAIL INSTITUCIONAL: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br - E-MAIL PESSOAL:

TELEFONE: (19) 9984-28080

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



CASA DO BOM MENINO  
CNPJ: 54.407.838/0001-23  
RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199  
e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

03/12/2019  
Exercício: 2020

## CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

## PLANO DE TRABALHO

<b>01 - Conta Corrente</b> 16625-1	<b>02 - Banco</b> BRASIL	<b>03 - Agência</b> 6516-1	<b>04 - Praça de Pagamento</b> PIRACICABA	<b>05 - UF</b> SP
---------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--	----------------------

<b>06 - Nome do Projeto</b> CASAS LAR 2020	<b>07 - Período de Vigência</b> 01/01/2020   31/12/2020
---	--

## 08 - Dados da Assistente Social Responsável pelo Projeto (projetos do FMAS)

<b>Nome</b> Andressa Bottene Frigato	<b>Registro CRESS</b> 40111	<b>Funcional N°</b>
---	--------------------------------	---------------------

## 09 - Dados do Responsável pelo Projeto (projetos do FUMDECA)

<b>Nome</b>	<b>Registro Orgão de Classe</b>	<b>Funcional N°</b>
-------------	---------------------------------	---------------------

## 10 - Objeto

Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com o Decreto Municipal 8.215 de 10 de junho de 2015, prestando cuidados às crianças e/ou adolescentes afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento, conforme promulgado no Art. 101 do ECA.

## 11 - Localização e Abrangência

Município de Piracicaba - SP



CASA DO BOM MENINO

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Nome do projeto: CASAS LAR 2020

**JUSTIFICATIVA - META GERAL - PÚBLICO ALVO**

No ano de 2015, ocorreu o reordenamento institucional da Casa do Bom Menino, com a extinção dos Núcleos I e II da Casa de Acolhimento e a criação de quatro Casas Lar nos bairros Castelinho, Vila Rezende, Tupi e Santana, sendo que posteriormente está última, sofreu alteração de endereço sendo instalada no bairro Parque Conceição.

Os anos de 2016 e 2017 foram períodos de maior integração organizacional, consolidação de estratégias de gestão de pessoas e recursos, estabelecimento da identidade e fortalecimento de uma cultura organizacional mais coesa, respeitando as particularidades de cada uma dessas unidades, do público atendido e das equipes de referência. Cabe ressaltar que, um produto importante deste processo é a criação do Projeto Político Pedagógico (PPP) que contou com a participação de todos os envolvidos no contexto do Serviço de Acolhimento Institucional.

Diante deste contexto histórico que permeia o campo nacional e municipal, levando em consideração as diretrizes da legislação vigente definida pelo ECA indica que, a medida de proteção de acolhimento institucional deve garantir o atendimento personalizado, em pequenos grupos e sem separação de grupos de irmãos.

A criação da modalidade Casa Lar no município de Piracicaba durante o ano de 2015 e 2016 veio nessa direção e tem se mostrado positiva. A modalidade Casa Lar surgiu como alternativa complementar ao Abrigo Institucional, buscando proporcionar às crianças e aos adolescentes a possibilidade de desenvolverem-se em um modelo residencial que se aproxima do modelo familiar e doméstico.

A experiência no trabalho com Acolhimento Institucional, desenvolvida pela Casa do Bom Menino, mostra que, a transitoriedade prevista nem sempre pode ser efetivada, levando-se em consideração uma série de fatores como, por exemplo:

- características do funcionamento familiar que inviabilizam o rápido retorno;
- a vulnerabilidade cada vez maior que faz com que as famílias extensas não consigam assumir o cuidado das crianças e adolescentes até mesmo em situações de óbito dos pais;
- o baixo índice de colocação de crianças acima de cinco anos e/ou grupo de irmãos em família substituta.

Desde a implantação das Casas Lar, durante todo o ano de 2016, é possível ressaltar os resultados de um acompanhamento mais individualizado das crianças e adolescentes que já reflete na relação das crianças e adolescentes com as unidades escolar, diminuição dos sintomas e comportamentos que demonstram grave sofrimento psíquico decorrente do isolamento e sentimento de rejeição.

Cabe ressaltar que, toda a ênfase do trabalho foi dada no sentido de construir um processo coletivo e democrático de reordenamento institucional de forma que hoje é possível colher os frutos de uma equipe e de atendidos de toda a instituição conscientes do processo de implantação das Casas Lar e dos encaminhamentos e transferências realizados. Tal processo contribui para o engajamento dos profissionais envolvidos e o respeito às peculiaridades e ao tempo de amadurecimento e processamento de cada criança e adolescente com as mudanças vivenciadas.

O presente Plano de Trabalho descreve como vem se dando o serviço prestado pela Casa do Bom Menino relacionada a modalidade Casas Lar. Também visa estabelecer diretrizes metodológicas para que os serviços possam cumprir sua função protetiva e de reestabelecimento de direitos e assim compor uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes e o empoderamento de suas famílias.

**META GERAL**

Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

LOCAL DE ATENDIMENTO	PÚBLICO ALVO	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
MUNICIPIO PIRACICABA	CRIANÇA/ADOLESCENTE	0 - 17 ANOS E 11 MESES	80



## OBJETIVOS ESPECIFICOS

## Objetivo Geral

Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tendo como objetivo acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, e de abandono.

Objetivos 1	Atividades 1	Resultados/Metas	Ferramentas
Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;	Atendimento às necessidades físicas e materiais básicas  Leitura de apresentação do Manual de Convivência  Atendimento psicossocial para compreensão do contexto do acolhimento (família e acolhido);  Contato com a rede para verificar acompanhamento prévio e histórico familiar  Encaminhamentos para outros serviços.	100% das crianças e adolescentes com Plano Individual de atendimento.	Atendimentos individuais  Roda de conversa com crianças e adolescentes  Abertura de prontuário Elaboração de PIA  Elaboração de plano de ação familiar
Objetivos 2	Atividades 2	Resultados/Metas	Ferramentas
Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;	Atendimento psicossocial individual  Realização de visita domiciliar  Contato com a família  Manutenção do direito à convivência comunitária  Articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente  Acompanhamento do desenvolvimento diário  Audiência Concentrada	100% dos acolhidos atendidos, assim como suas famílias de origem ou extensa.	Atendimento psicossocial individual e familiar.  atendimento Voluntários, padrinhos e parceiros.  Relatórios técnicos e informativos ao SGDCA  Espaço de escuta  Visita domiciliar
Objetivos 3	Atividades 3	Resultados/Metas	Ferramentas
Possibilitar a convivência comunitária;	Inserção em projetos desenvolvidos por outros atores da rede sócioassistencial.  Articulação com a rede de atendimento  Encaminhamento para cursos profissionalizantes e instituições de apoio e incentivo a colocação em mercado de trabalho (FORMAR, CIEE);	100% de crianças e adolescentes participantes de atividades comunitárias; 100% dos familiares atendidos em visita domiciliar, contato telefônico e com acompanhamento 100% das crianças e adolescentes reintegradas ao convívio familiar no prazo de até 2 anos, salvo exceções;	Relatórios com parecer técnico  Relatório informativo  Ficha de evolução do caso  Contato telefônico com a família  Visita Domiciliar para acompanhamento e avaliação nos casos de apadrinhamento.  viagens, passeios e ocupação

Proporcionar atividades de lazer e cultura;

de espaços comunitários nos respectivos bairros.

Encaminhamento para Programa de Apadrinhamento;

Objetivos 4	Atividades 4	Resultados/Metas	Ferramentas
Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente); Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;	Atendimentos individuais  Acompanhamento da rotina diária;  Reuniões de rede;	100% das crianças e adolescente acolhidos, com PIA realizado e revisado a cada três meses.	elaboração de relatórios de evolução;  Visitas domiciliares;  Preenchimento de evolução (acompanhamento técnico)
Objetivos 5	Atividades 5	Resultados/Metas	Ferramentas
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia	Atendimento individuais; acompanhamento da rotina diária; participação na construção do PIA;	100% das crianças e adolescentes acolhidos, com o PIA realizado e revisado a cada três meses.	Registro da evolução em livro ata; PIA;



## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos 6	Atividades 6	Resultados/Metas	Ferramentas
Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente	Encaminhamentos pra a rede de serviços, programas e projetos do município; Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, e de abandono.	100% das crianças e adolescentes acolhidos, com PIA realizado e revisado a cada três meses	Relato no livro ata; Construção do PIA
Objetivos 7	Atividades 7	Resultados/Metas	Ferramentas
Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa; Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.	Atendimentos individuais; Reuniões de rede;	100% das crianças e adolescentes acolhidos com PIA realizado a cada três meses	PIA;
Objetivos 8	Atividades 8	Resultados/Metas	Ferramentas





CASA DO BOM MENINO

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 -  
e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Nome do projeto: CASAS LAR 2020

**CRONOGRAMA**

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Oferecer cuidado e proteção integral as crianças e adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desligamento gradativo da criança e do adolescente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferecer cuidado e proteção integral as crianças e adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desligamento gradativo da criança e do adolescente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



CASA DO BOM MENINO

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Nome do projeto: CASAS LAR 2020

## METODOLOGIA

A Casa do Bom Menino orienta o seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos existentes em nosso país. Este serviço também é estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fundamentalmente no Projeto Político Pedagógico (PPP) e na Identidade Organizacional (Missão, Visão e Valores) da instituição.

Portanto, a metodologia utilizada seguirá os princípios descritos abaixo:

- Provisoriamente do afastamento do convívio familiar;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- Garantia de liberdade de crença e religião;
- Respeito à autonomia da criança e do adolescente;
- Crença no empoderamento das crianças, adolescentes e suas famílias, na transformação da sociedade e, acima de tudo, no potencial transformativo do ser humano;
- Construção coletiva de conhecimento e ênfase na criação de espaços de formação continuada (capacitações, reuniões, supervisões e participação em eventos de formação);
- Valorização do autoconhecimento, tanto de funcionários quanto das crianças e adolescentes acolhidos;
- Utilização do diálogo enquanto ferramenta educativa que se torna ainda mais eficaz através da construção de vínculos saudáveis;
- Valorização de atitudes empáticas em todas as relações;
- Fortalecimento de relações baseadas no afeto, instrumento imprescindível para o ato de educar.

O principal instrumento de trabalho no Serviço de Acolhimento é a construção do PIA (Plano Individualizado de Atendimento) de cada criança e adolescente, o qual consistirá no estudo e acompanhamento do histórico familiar do acolhido, da convivência comunitária, da situação escolar, da profissionalização, da saúde mental e física. É elaborado também um plano de ação e visualização das perspectivas e possibilidades para o desenvolvimento do caso, seja visando à reintegração à família de origem, articulação com a família extensa ou colocação em família substitua. A equipe técnica, diante disso, realizará o acompanhamento da criança e do adolescente e de seu contexto familiar, se utilizando das seguintes ações:

- Visitas domiciliares com objetivos diversos (análise do contexto do núcleo familiar, orientações e acompanhamento) de acordo com a demanda específica levantada;
- Estudo de caso para identificar e levantar as possibilidades para a reintegração familiar;
- Atendimento individual e familiar de maneira a acolher as angústias e oferecer orientações e encaminhamentos necessários;
- Eventos e atividades com familiares objetivando o fortalecimento dos vínculos, integração entre os membros e reflexões diante das demandas do grupo;
- Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local de acordo com demandas identificadas;
- Articulação no âmbito do SUAS, SUS, Sistema Educacional e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para identificação da situação da família, visando uma ação que contribua com mudanças favorecendo o retorno ao convívio com a família de origem, extensa e/ou substitua.

Outro ponto crucial para o desenvolvimento do trabalho com excelência são as ferramentas e dispositivos utilizados:

- Assembleias, visando maior integração e organização das crianças e adolescentes acolhidos e harmonia nas relações;
  - Rodas de Conversa e Grupos Temáticos com as crianças e adolescentes para discussão e processo de aprendizagem de algum tema específico como, por exemplo, agressividade, sexualidade, gravidez na adolescência, métodos de prevenção de doenças, profissionalização, desligamento por maioridade e etc;
  - atendimentos individuais sistemáticos no Centro Técnico da Casa do Bom Menino;
  - Capacitação e supervisão técnica mensal da equipe visando o aprimoramento do trabalho;
  - Programa de capacitação continuada e supervisões especializadas para toda equipe de educadores que estão atuando diretamente com as crianças e adolescentes;
  - Reuniões quinzenais com a coordenação e toda a equipe de trabalho para desenvolver assuntos relacionados ao cotidiano do serviço;
  - Reunião semanal da equipe técnica e coordenação para estruturar o trabalho, bem como refletir sobre a qualidade do atendimento e formas de intervenção para atualização dos PIAs;
  - Estabelecimento e continuidade de ação dos procedimentos institucionais como, por exemplo, manual de convivência, procedimentos de evasão, regras, condutas adequadas de funcionários, procedimento de novos acolhimentos, espaços de discussão e reflexão, grupos de trabalho, etc.
- Pautando-se nesta metodologia de trabalho, tem-se quatro principais atores dentro do Serviço de Acolhimento, na modalidade



CASA DO BOM MENINO

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 -  
e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Nome do projeto: CASAS LAR 2020

**METODOLOGIA**

Casa Lar, responsáveis pela elaboração e execução dos PIAs e de todo atendimento ofertado, sendo estes e suas descrições de cargos:

Equipe Técnica (Psicólogo/a e Assistente Social; Educadores Sociais / Educadores Sociais Folguistas; Educadoras Residentes; Coordenações Técnicas.

Atualmente, a Casa do Bom Menino gerencia seis Casas Lar, sendo elas localizadas nos seguintes endereços:

Casa Lar 1: Avenida Nove de Julho, 683 – Castelinho

Casa Lar 2: Rua do Pelourinho, 166 – Nova Piracicaba

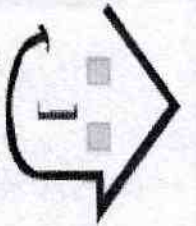
Casa Lar 3: Rua Nove de Julho, 58 – Tupi

Casa Lar 4: Rua José Domingos Cristofoleti, 72 – Parque Conceição

Casa Lar 5: Rua João Tedesco, 75 – Parque 1º de Maio

Casa Lar 6: Rua Hugo José Benedetti, 393 – Panorama

Contudo, para o ano de 2019 estão previstas a instalação de mais duas unidades de Casas Lar. Sendo assim, no ano de 2019 contaremos com um total de 8 Casas Lar atendendo crianças e adolescentes.

CASA DO BOM MENINO  
CNPJ: 54.407.838/0001-23 - Projeto: CASAS LAR 2020

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199

03/12/2019  
Pagina: 1/4Casa do  
Bom Menino

e-mail: financeiro@casadobommeninopraticaba.org.br

Janeiro a Junho de 2020

## 17 - Planejamento Financeiro

## 17.1 - Memória de Cálculo

## 17.1.a - Recursos Humanos

Descrição	Qtde	Carga Horária	Nº Meses	Salário Base	Sobreaviso	Valor % Prêmio	Valor Insalub.	Valor Adic. Noturno	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Semestral
ASSIST. ADMINISTRATIVO SÊNIOR	1	40	6	3.013,47	0,00	2,00	0,00	0,00	3.073,74	0,00	0,00	18.442,44
ASSISTENTE SOCIAL	4	30	6	2.788,42	194,40	2,00	0,00	0,00	12.154,35	0,00	0,00	72.926,10
COORDENADOR (A)	4	44	6	4.018,01	258,77	3,00	0,00	0,00	17.589,28	0,00	0,00	105.535,68
COORDENADOR FINANCEIRO	1	40	6	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	22.800,00
COORDENADOR RH	1	40	6	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	22.800,00
EDUCADOR (A) SOCIAL	35	35	6	1.942,50	0,00	2,00	0,00	15,00	69.872,25	0,00	0,00	419.233,50
EDUCADOR NOTURNO	18	35	6	1.942,50	0,00	2,00	0,00	365,00	42.234,30	0,00	0,00	253.405,80
MOTORISTA	1	40	6	1.792,50	0,00	9,00	0,00	0,00	1.953,83	0,00	0,00	11.722,98
MOTORISTA A	1	40	6	1.792,50	0,00	9,00	0,00	0,00	1.953,83	1.953,83	651,28	14.328,09
MÃE SOCIAL	8	0	6	2.786,75	0,00	2,00	0,00	0,00	22.739,88	0,00	0,00	136.439,28
NUTRICIONISTA	1	20	6	1.700,00	0,00	2,00	0,00	0,00	1.734,00	0,00	0,00	10.404,00
PSICÓLOGO (A)	4	30	6	2.788,42	194,40	2,00	0,00	0,00	12.154,35	0,00	0,00	72.926,10
ZELADOR	1	40	6	2.257,48	0,00	2,00	0,00	0,00	2.302,63	0,00	0,00	13.815,78
Sub - Total J1	80			34.422,55	647,57	37,00	0,00	380,00	195.362,44	1.953,83	651,28	1.174.779,75

## 17.1.b - Encargos Sociais

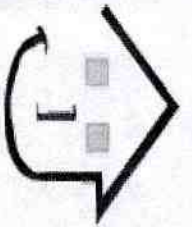
Janeiro a Junho de 2020

Descrição	Qtde	Verba Abono	Valor Cota	Saúde	Seguro	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transp.	Auxílio Creche	Plano Saúde	Valor Semestral
FGTS		PIS	Resc. Pecun. Patronal	Ocupac. de Vida							

## 17.1.b - Encargos Sociais

Janeiro a Junho de 2020

Descrição	Qtde	Verba Abono Valor Cota Saúde Seguro Cesta Vale Vale Auxílio Plano Valor													
		FGTS	PIS	Resc.	Pecun.	Patronal	Ocupac.	de Vida	Básica	Refeição	Transp.	Creche	Saúde	Semestral	
ASSIST. ADMINISTRATIVO SÊNIOR	1	1.475,40	184,42	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	907,08	2.680,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5.306,92
ASSISTENTE SOCIAL	4	5.834,09	729,26	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	3.628,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.431,67
COORDENADOR (A)	4	8.442,85	1.055,36	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	3.628,32	10.720,08	0,00	0,00	0,00	0,00	24.086,61
COORDENADOR FINANCEIRO	1	1.824,00	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	907,08	2.680,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5.699,10
COORDENADOR RH	1	1.824,00	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	907,08	2.680,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5.699,10
EDUCADOR (A) SOCIAL	35	33.538,68	4.192,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	31.747,80	0,00	2.778,30	0,00	0,00	0,00	74.357,12
EDUCADOR NOTURNO	18	20.272,46	2.534,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	16.327,44	0,00	1.428,84	0,00	0,00	0,00	41.642,80
MOTORISTA	1	937,84	117,23	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	907,08	2.680,02	0,00	0,00	0,00	0,00	4.702,17
MOTORISTA A	1	1.146,25	143,28	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	907,08	2.680,02	0,00	0,00	0,00	0,00	4.936,63
MÃE SOCIAL	8	10.915,14	1.364,39	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	7.256,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.016,17
NUTRICIONISTA	1	832,32	104,04	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	907,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.903,44
PSICÓLOGO (A)	4	5.834,09	729,26	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	3.628,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.431,67
ZELADOR	1	1.105,26	138,16	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	907,08	2.680,02	0,00	0,00	0,00	0,00	4.890,52
<b>Sub - Total J2</b>	<b>80</b>	<b>93.982,38</b>	<b>11.747,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>72.566,40</b>	<b>26.800,20</b>	<b>4.207,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.103,92</b>



Casa do  
Bom Menino

Sistema GESCON de prestação de contas

CASA DO BOM MENINO

CNPJ: 54.407.838/0001-23 - Projeto: CASAS LAR 2020

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199

e-mail: financeiro@casadobommeninopraticaba.org.br

03/12/2019  
Página: 3/4

17 - Planejamento Financeiro

Julho a Dezembro de 2020

17.1 - Memória de Cálculo

17.1.a - Recursos Humanos

Descrição	Qtde	Carga Horária	Nº Meses	Salário Base	Sobreaviso	Valor % Prêmio	Valor Insalub.	Valor Adic. Noturno	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Semestral
ASSIST. ADMINISTRATIVO SÊNIOR	1	40	6	3.194,28	0,00	2,00	0,00	0,00	3.258,17	3.258,17	1.086,06	23.893,25
ASSISTENTE SOCIAL	4	30	6	2.955,73	206,06	2,00	0,00	0,00	12.883,62	12.059,38	12.883,62	102.244,72
COORDENADOR (A)	4	44	6	4.259,09	274,30	3,00	0,00	0,00	18.644,65	18.644,65	6.214,88	136.727,43
COORDENADOR FINANCEIRO	1	40	6	4.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	4.028,00	1.342,67	29.538,67
COORDENADOR RH	1	40	6	4.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	4.028,00	1.342,67	29.538,67
EDUCADOR (A) SOCIAL	35	35	6	2.059,05	0,00	2,00	0,00	15,00	74.033,09	74.033,09	24.677,70	542.909,33
EDUCADOR NOTURNO	18	35	6	2.059,05	0,00	2,00	0,00	365,00	44.374,16	44.374,16	14.791,39	325.410,51
MOTORISTA	1	40	10	1.900,05	0,00	9,00	0,00	0,00	2.071,05	2.071,05	690,35	23.471,90
MOTORISTA A	1	40	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MÃE SOCIAL	8	0	6	2.953,96	0,00	2,00	0,00	0,00	24.104,31	24.104,31	8.034,77	176.764,94
NUTRICIONISTA	1	20	6	1.802,00	0,00	2,00	0,00	0,00	1.838,04	1.838,04	612,68	13.478,96
PSICÓLOGO (A)	4	30	6	2.955,73	206,06	2,00	0,00	0,00	12.883,62	12.883,62	4.294,54	94.479,88
ZELADOR	1	40	6	2.392,93	0,00	2,00	0,00	0,00	2.440,79	2.440,79	813,60	17.899,13
Sub - Total 1	80			34.587,87	686,42	28,00	0,00	380,00	204.587,50	203.763,26	76.784,93	1.516.357,39
Total Geral 1				69.010,42	1.333,99	65,00	0,00	760,00	399.949,94	205.717,09	77.436,21	2.691.137,14

## 17.1.b - Encargos Sociais

Julho a Dezembro de 2020

Descrição	Qtd	FGTS	PIS	Verba Abono Resc. Pecun.	Valor Cota Patronal	Saude Ocupac.	Seguro de Vida	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transp.	Auxílio Creche	Plano Saude	Valor Semestral
ASSIST. ADMINISTRATIVO SÊNIOR	1	1.911,46	238,93	0,00	0,00	0,00	72,00	961,50	2.367,36	0,00	0,00	0,00	5.551,25
ASSISTENTE SOCIAL	4	8.179,58	1.022,45	0,00	0,00	0,00	288,00	3.628,32	0,00	0,00	0,00	0,00	13.118,35
COORDENADOR (A)	4	10.938,19	1.367,27	0,00	0,00	0,00	288,00	3.846,00	9.469,44	0,00	0,00	0,00	25.908,90
COORDENADOR FINANCEIRO	1	2.363,09	295,39	0,00	0,00	0,00	72,00	961,50	2.367,36	0,00	0,00	0,00	6.059,34
COORDENADOR RH	1	2.363,09	295,39	0,00	0,00	0,00	72,00	961,50	2.367,36	0,00	0,00	0,00	6.059,34
EDUCADOR (A) SOCIAL	35	43.432,75	5.429,09	0,00	0,00	0,00	2.520,00	33.652,50	0,00	2.699,94	0,00	0,00	87.734,28
EDUCADOR NOTURNO	18	26.032,84	3.254,11	0,00	0,00	0,00	1.296,00	17.307,00	0,00	1.399,38	0,00	0,00	49.289,33
MOTORISTA	1	1.877,75	234,72	0,00	0,00	0,00	120,00	1.602,50	3.945,60	0,00	0,00	0,00	7.780,57
MOTORISTA A	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MÃE SOCIAL	8	14.141,20	1.767,65	0,00	0,00	0,00	576,00	7.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.176,85
NUTRICIONISTA	1	1.078,32	134,79	0,00	0,00	0,00	72,00	961,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246,61
PSICÓLOGO (A)	4	7.558,39	944,80	0,00	0,00	0,00	288,00	3.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.637,19
ZELADOR	1	1.431,93	178,99	0,00	0,00	0,00	72,00	961,50	2.367,36	0,00	0,00	0,00	5.011,78
<b>Sub - Total 2</b>	<b>80</b>	<b>121.308,59</b>	<b>15.163,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.736,00</b>	<b>76.381,82</b>	<b>22.884,48</b>	<b>4.099,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>245.573,79</b>
<b>Total Geral 2</b>		<b>215.290,97</b>	<b>26.911,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.536,00</b>	<b>148.948,22</b>	<b>49.664,68</b>	<b>8.306,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>459.677,71</b>



CASA DO BOM MENINO

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 -  
e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Nome do projeto: CASAS LAR 2020

## RECURSOS OPERACIONAIS

Descrição	Qtde	UN	Valor unitário	Valor mês	Valor anual
ALUGUEL DE CARRO / TRANSPORTE	12	UN	3.200,00	3.200,00	38.400,00
ALUGUEL DE IMPRESSORA	12	UN	360,00	360,00	4.320,00
ALUGUÉL DE IMÓVEIS	12	UN	17.640,00	17.640,00	211.680,00
COMBUSTÍVEL	12	UN	1.114,21	1.114,21	13.370,57
CONSULTAS MÉDICAS	12	UN	680,00	680,00	8.160,00
ENERGIA ELÉTRICA	12	12	2.800,00	2.800,00	33.600,00
GÁS DE COZINHA	12	UN	800,00	800,00	9.600,00
MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA/SISTEMAS	12	UN	150,00	150,00	1.800,00
MANUTENÇÃO PREDIAL	12	UNI	800,00	800,00	9.600,00
SEGURO FIANÇA	5	UN	5.000,00	5.000,00	40.000,00
SEMAE - ÁGUA E ESGOTO	12	UN	600,00	600,00	7.200,00
SERVIÇOS CONTÁBEIS	12	UN	1.670,00	1.670,00	20.040,00
TELEFONE INTERNET TV A CABO	12	UN	2.000,00	2.000,00	24.000,00
VALE TRANSPORTE ACOLHIDOS	12	UN	2.250,00	2.250,00	27.000,00
VERBAS RESCISÓRIAS	12	UN	5.299,75	5.299,75	63.597,06

Total geral:

R\$ 512.367,63

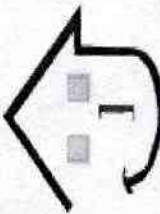


CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

**Materiais do Projeto**

Descrição	UN	Qtde	Valor Unit.	Valor Mês	Valor Ano
>> CAMA MESA E BANHO					
CAMA, MESA E BANHO	UN	12,00	320,00	320,00	3.840,00
<b>Total de Materiais: 1</b>				<b>320,00</b>	<b>3.840,00</b>
>> DESCARTÁVEIS					
DESCARTAVEIS	UN	12,00	400,00	400,00	4.800,00
<b>Total de Materiais: 1</b>				<b>400,00</b>	<b>4.800,00</b>
>> GÊNERO ALIMENTICIO					
GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL	UN	12,00	13.600,00	13.600,00	163.200,00
<b>Total de Materiais: 1</b>				<b>13.600,00</b>	<b>163.200,00</b>
>> HIGIENE E LIMPEZA					
HIGIENE PESSOAL	UN	12,00	1.120,00	1.120,00	13.440,00
<b>Total de Materiais: 1</b>				<b>1.120,00</b>	<b>13.440,00</b>
>> MATERIAIS PARA BEBÊ					
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL	UN	1,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00
<b>Total de Materiais: 1</b>				<b>1.920,00</b>	<b>1.920,00</b>
>> MATERIAIS PEQUENOS REPAROS					
MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS	UN	12,00	400,00	400,00	4.800,00
<b>Total de Materiais: 1</b>				<b>400,00</b>	<b>4.800,00</b>
>> MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
MATERIAIS A DEFINIR - RECRIANDO	UN	12,00	256,00	256,00	3.072,00
<b>Total de Materiais: 1</b>				<b>256,00</b>	<b>3.072,00</b>
>> MEDICAMENTOS					
MEDICAMENTOS DIVERSOS COM RECEITA MEDICA	UN	12,00	800,00	800,00	9.600,00
<b>Total de Materiais: 1</b>				<b>800,00</b>	<b>9.600,00</b>
>> ROUPAS E CALÇADOS					
ROUPAS DIVERSAS	UN	12,00	320,00	320,00	3.840,00
<b>Total de Materiais: 1</b>				<b>320,00</b>	<b>3.840,00</b>
>> UTENSILIOS DE COZINHA					
UTENSILIOS DOMÉSTICOS	UN	12,00	200,00	200,00	2.400,00
<b>Total de Materiais: 1</b>				<b>200,00</b>	<b>2.400,00</b>
<b>Total Geral de Materiais:</b>					<b>210.912,00</b>



Casa do  
Bom Menino

Sistema GESCO de prestação de contas

CASA DO BOM MENINO

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199

e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Nome do projeto: CASAS LAR 2020

03/12/2019

Página: 1/1

Plano de Aplicação Ano do projeto: 2020

Descrição	Valor Concedente	Valor Proponente	Total de Receitas
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO	210.912,00	0,00	210.912,00
ENCARGOS SOCIAIS	459.677,71	0,00	459.677,71
RECURSOS HUMANOS	2.691.137,14	0,00	2.691.137,14
RECURSOS OPERACIONAIS	522.970,57	0,00	522.970,57
<b>Total Geral</b>	<b>3.884.697,42</b>	<b>0,00</b>	<b>3.884.697,42</b>

3874.094,48

Lançamentos Mensais - Concedente

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO	17.576,00	17.576,00	17.576,00	17.576,00	17.576,00	17.576,00	17.576,00	17.576,00	17.576,00	17.576,00	17.576,00	17.576,00
ENCARGOS SOCIAIS	38.306,48	38.306,48	38.306,48	38.306,48	38.306,48	38.306,48	38.306,48	38.306,48	38.306,48	38.306,48	38.306,48	38.306,48
RECURSOS HUMANOS	224.261,43	224.261,43	224.261,43	224.261,43	224.261,43	224.261,43	224.261,43	224.261,43	224.261,43	224.261,43	224.261,43	224.261,41
RECURSOS OPERACIONAIS	43.580,88	43.580,88	43.580,88	43.580,88	43.580,88	43.580,88	43.580,88	43.580,88	43.580,88	43.580,88	43.580,88	43.580,89
<b>Total Geral</b>	<b>323.724,78</b>	<b>323.724,78</b>	<b>323.724,78</b>	<b>323.724,79</b>	<b>323.724,79</b>	<b>323.724,79</b>	<b>323.724,79</b>	<b>323.724,79</b>	<b>323.724,78</b>	<b>323.724,78</b>	<b>323.724,78</b>	<b>323.724,72</b>

Lançamentos Mensais - Proponente

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS DA CONCEDENTE + PROPONENTE: R\$ 3.884.697,42**